

# DECRETO Nº 000327/22 de 20 de Outubro de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001417/21 de 6 de Dezembro de 2021.

## DECRETA:

CERTIFICO QUE  
O Documento de Nº DEC nº 327/2022  
Foi publicado nesta data no Diário Oficial  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RN  
Em 20/10/2022  
Responsável [Assinatura]

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                         |   |            |    |            |          |             |             |      |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---|------------|----|------------|----------|-------------|-------------|------|-----------|
| 05                                                                                      | - | SECRETARIA | DA | IND.,      | COM,     | AGRICULTURA | E           | MEIO | AM        |
| 05.01                                                                                   | - | SECRETARIA | DA | INDUSTRIA, | COMÉRCIO | E           | AGRICULTURA |      |           |
| 05.01.20.608.0131.2.502-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                     |   |            |    |            |          |             |             |      | 10.000,00 |
| 05.01.20.608.0131.2.502-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUF |   |            |    |            |          |             |             |      | 2.500,00  |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                     |   |            |    |            |          |             |             |      |           |
|---------------------------------------------------------------------|---|------------|----|------------|----------|-------------|-------------|------|-----------|
| 05                                                                  | - | SECRETARIA | DA | IND.,      | COM,     | AGRICULTURA | E           | MEIO | AM        |
| 05.01                                                               | - | SECRETARIA | DA | INDUSTRIA, | COMÉRCIO | E           | AGRICULTURA |      |           |
| 05.01.20.608.0131.2.503-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO |   |            |    |            |          |             |             |      | 12.500,00 |

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Outubro de 2022

[Assinatura]  
Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal